

A atual gestão do INPI decidiu, à revelia da Lei, pela revalidação das patentes concedidas no exterior. A Presidência do INPI expediu a Resolução Nº 241, de 03 de julho de 2019 e a Portaria nº 21 de 16 de março de 2021, intitulada de “*exigência preliminar de pedido de patente de invenção pendente de exame, as quais autorizam a utilização do resultado das buscas e do exame realizados em Escritórios de Patentes de outros países*”.

Ora, tais expedientes contrariam a Lei de Propriedade Industrial – Lei 9.279/96, o Acordo TRIPS (Decreto Nº 1.355, de 30 de dezembro de 1994) a Convenção da União de Paris – CUP, de 1883 e a CF/88 (art. 5º, XXIX).

As referidas normas desmoralizam o Instituto, como o órgão estatal regulamentador da Propriedade Industrial em nosso país, desqualifica o exame de patentes realizado por seu corpo técnico composto por pesquisadores portadores de títulos acadêmicos e com comprovada experiência de trabalho, e torna o exame técnico no Instituto uma mera chancela do exame realizado por escritórios estrangeiros.

A AFINPI junto com outras entidades sindicais – ANPESPI e SINDISEP - apresentou Mandado de Segurança na Justiça Federal contra essas medidas, e aguarda-se o julgamento do mérito.

A atual Diretoria da AFINPI entrou com Denúncia no TCU contra as referidas normas do INPI.

Outrossim, o governo obteve aprovação pela Câmara de Deputados em junho deste ano, em regime de urgência, do PL Nº 10.920-B, de 2018 que altera disposições da Lei da Propriedade Industrial – Lei 9.279, de 1996, modificando procedimentos para o depósito e exame de pedidos de patentes, autorizando o depósito em língua estrangeira do pedido de patente e o uso pelo INPI da busca e do exame técnico elaborado por escritórios de patentes de outros países, e ainda criando o pedido provisório de patente que autoriza a apresentação de um esboço da invenção, ou do modelo, quando do depósito do pedido.

A AFINPI encaminhou correspondência a senadores solicitando posicionamento contra esse nefasto PL, que afronta a soberania nacional em propriedade industrial e subordina a concessão de patentes às decisões de escritórios de outros países.

A Presidente da AFINPI esteve em outubro no Congresso Nacional, procurando o contato com senadores no sentido de se posicionarem contra a aprovação no senado do referido PL.

Defendemos a continuação da luta contra essa política de desmoralização e desqualificação das atividades do Instituto promovidas pela atual gestão do INPI e pelo governo.

DECRETO Nº 9.746, DE 2019 – CENTRALIZA NO INSS AS APOSENTADORIAS NO SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

Na esteira da proposta de Reforma Administrativa – PEC 32, o governo editou o Decreto nº 9.746, de 2019 que vincula as aposentadorias e pensões no serviço público federal ao INSS. Ora, tal medida é nitidamente inconstitucional, pois contraria legislação em vigor – RJU e Planos de Carreiras e Cargos na Administração Pública Federal, e fere direitos adquiridos dos servidores. Trata-se de mais uma medida desse governo contra os aposentados e pensionistas do nosso país, que visa unicamente a questão de economicidade em detrimento da questão social.

A Presidente da AFINPI esteve, em outubro, no Congresso Nacional, junto com outras entidades, solicitando um posicionamento dos congressistas pela anulação do referido Decreto.

Defendemos lutar em conjunto com entidades representativas dos servidores públicos federais pela anulação do Decreto, como também por medida judicial junto ao STF pela Inconstitucionalidade de tal medida.

UNIÃO E MOBILIZAÇÃO

Torna-se necessária a mobilização dos servidores do INPI na luta por melhores condições de trabalho e salário, mediante amplas discussões sobre todos esses e outros assuntos de suma importância. E isso só será possível mediante a organização da categoria em torno de uma AFINPI apartidária, independente, autônoma, combativa, participativa e democrática.

ELEIÇÕES 2 0 2 2



AFINPI!

REPRESENTATIVA

CHAPA 1

AFINPI, ESPAÇO DE LUTA DOS SERVIDORES DO INPI

O país passa por uma convergência de crises: econômica, social, política, ambiental e de valores. A pandemia da Covid-19 e o desenrolar do aprofundamento da grave situação econômica internacional ocorrem simultaneamente à retirada de direitos, à destruição da soberania nacional e aos ataques à democracia.

Diante dessa situação, extremamente adversa, vivenciamos um intenso processo de desindustrialização e antecipada passagem para sociedade de serviços com o inchamento do terciário de nossa economia. A dimensão política, desse processo, se expressa nas mudanças nos marcos legais do Estado, na dimensão econômica com o acirramento do processo de privatização das empresas e bancos estatais, ao lado de derrota imposta à visão de mundo constituída pelo sistema de seguridade social amenizador das desigualdades e de elevação do padrão de vida da classe trabalhadora.

A queda dos investimentos constrange a atividade produtiva e o emprego, agravando as condições dignas de vidas para todas (os), como trabalho socialmente relevante, a sustentabilidade ambiental e os serviços sociais de qualidade. Daí a necessidade de um projeto de associação, construído com a base dos servidores, a partir do diagnóstico focado na realidade brasileira.

Nosso plano de trabalho para os próximos anos pressupõe partir do diagnóstico preciso e focado no conjunto da realidade brasileira, e do INPI, que seja capaz de responder a uma estratégia de enfraquecimento da instituição e harmonização de nossa legislação, em desacordo com os reais interesses de um sistema nacional de ciência e tecnologia que prime por nos transformar em uma sociedade do conhecimento.

INTRODUÇÃO

A história da Associação dos Funcionários do INPI se confunde com o desenvolvimento da luta dos Servidores Públicos Federais. Somente em 1985 após várias tentativas de organização e lutas contra as precárias condições de trabalho surge a AFINPI que seria, na impossibilidade legal de organização, à época, como Sindicato, a única forma de se encaminhar a luta dos funcionários.

A AFINPI tem sido o espaço através do qual os servidores do Instituto buscam, unitariamente, se inserir nas discussões sobre os rumos do INPI e na luta pela defesa de seus interesses funcionais. Essa unidade de atuação só foi possível graças a alguns valores que, ao longo do tempo, encontraram na AFINPI sua morada: o respeito à pluralidade de ideias naturalmente existentes em um ambiente coletivo e sua discussão democrática, o encaminhamento das decisões tomadas coletivamente, a defesa prioritária dos interesses dos servidores, a transparência e a ética na sua atuação cotidiana, o tratamento igualitário a todos os servidores, a defesa intransigente da autonomia da associação frente ao “patrão” (representado pela administração do Instituto e o governo) e a grupos político-partidários organizados, garantindo assim sua condição de espaço plural e democrático, apartidário, laico, classista e de luta.

Apenas em 1989 ocorreu a possibilidade de organização dos servidores em sindicatos, fruto de luta intensa das associações de servidores, que garantiu, no texto da Constituição de 1988, os direitos de livre organização sindical e de greve para todos os trabalhadores, inclusive os servidores públicos federais. Sendo assim, em 1989, com a intensa participação da AFINPI e dos servidores do INPI é fundado o Sindicato dos Trabalhadores do Serviço Público Federal no Estado do Rio de Janeiro – SINTRASEF. A participação efetiva da AFINPI e dos servidores do INPI nesse processo de organização sindical refletiu-se na adesão maciça dos servidores do órgão ao Sindicato e na criação de um dos primeiros Núcleos de Base do SINTRASEF, o do INPI, fundado já em 1989. Os servidores passavam assim a contar com duas entidades de luta atuando unitariamente na defesa de seus interesses.

Em 1991, articulando-se com outras entidades sindicais da área de Ciência e Tecnologia, a AFINPI (atuando coordenadamente com o Núcleo de Base do SINTRASEF) participou da formatação do Fórum de C&T, cuja luta se consolidou com a aprovação do Plano de Carreiras de C&T que passa a vigorar no INPI e demais órgãos da área em 1993 e que representou importantes avanços na vida funcional dos servidores do órgão.

Em 2006, através da Lei 11355/06, o Governo divide setores do Plano de Carreiras de C&T, criando os Planos de Carreiras e Cargos do INPI, da FIOCRUZ, INMETRO e IBGE. A AFINPI defendeu a transparência e a discussão democrática sobre o direito de opção dos servidores do INPI em relação aos planos de Carreiras na Instituição, sob o princípio da unidade na luta dos servidores do INPI.



Presidente
Laudicea da Silva Andrade
(DIRPA)



Vice-Presidente
José Mauro Mesquita
(DIRPA)



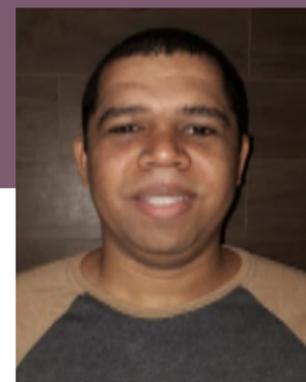
Diretora Administrativa
Leticia Silveira Eismann
(DIRPA)



Diretora Financeira
Sandra Gomes Duboc Bastos
(DIRPA)



Diretora de Benefícios
Vânia Gouvêa Gerainde
(DIRPA)



Diretor de Comunicação Social
Fabio Nunes Machado
(DIRMA)



Diretora Social e Cultural
Suzana Borba Cruz
(DIRPA)



Diretor de Esportes
Sebastião Correa
(DIRMA)

Em seus mais de 30 anos de luta, a AFINPI participou, em conjunto com outras entidades sindicais, ativamente de diversas mobilizações, no movimento dos servidores públicos federais ou específico dos servidores do INPI, que resultaram em conquistas importantes para a categoria, tais como: a luta pelo vale-transporte, pelo plano de saúde, pelo ticket refeição, pelo retorno dos demitidos em 1982, a garantia da reversão das demissões e disponibilidades instituídas pelo governo Collor, a luta pela realização de Concursos Públicos para o ingresso de servidores no INPI e contra a terceirização das atividades do INPI.

DESAFIOS QUE SE APRESENTAM

Nesses novos tempos de incerteza, novos desafios se apresentam não só para os servidores do INPI, como para o funcionalismo público em geral e para a nação. Os ataques às atividades do INPI vêm sendo cada vez mais duros e a estratégia de propriedade industrial, que está em discussão pelo atual governo, demonstra uma nociva degradação das atribuições do INPI, visando transformar as atividades técnicas do Instituto em meras atividades cartoriais. Isso não traz riscos apenas à indústria, economia e autonomia do País, como desvaloriza as atribuições dos servidores do órgão. A desvalorização das atividades do INPI vai se refletir nos níveis salariais, ao reduzir as atuais qualificações necessárias ao desempenho do trabalho. Diante de uma política voltada à privatização contínua das atividades do serviço público, identificadas pela proposta de Reforma Administrativa do serviço público - PEC 32 e pela atual economia do país, é preciso que nos unamos todos em defesa não apenas dos interesses dos servidores, ativos e inativos, como também das atividades institucionais desempenhadas pelo INPI, através de uma política de Propriedade Industrial que deve estar voltada para o interesse público e para o desenvolvimento do País.

FOCOS DE LUTA

REPOSIÇÃO SALARIAL

Conforme dados apurados pelo Fórum de C&T e SINDCT e divulgados no OFÍCIO Nº 026/2021, encaminhado por essas entidades ao Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia e Inovações Marcos Cesar Pontes em 08 de outubro de 2021, as perdas salariais das carreiras do serviço público desde 2008 atingiram 48,26% em dezembro de 2020. A inflação acumulada em 2021 até esse momento já está encostando em 10%. Dessa forma, as perdas salariais entre 2008 e 2021 ultrapassarão os 60%! Assim, torna-se urgente uma mobilização geral dos servidores do INPI em favor da reposição das perdas acumuladas ao longo dos últimos 10 anos.

REPERCUSSÕES DA PANDEMIA

A pandemia trouxe situações novas que precisam ser discutidas e negociadas junto à Administração do órgão, tais como, por exemplo, o trabalho remoto, ou home office, e protocolos de segurança no trabalho presencial. É fundamental promover a discussão do corpo funcional com a administração do INPI sobre o sistema de trabalho em home office e seus desdobramentos e em relação ao retorno ao trabalho presencial, buscando o aprimoramento das funções de trabalho realizadas pelos servidores dentro e fora do sistema. É prioridade absoluta discutir e estabelecer protocolos de segurança para um retorno seguro às atividades presenciais. São inúmeros os pleitos dos servidores que não vêm sendo ouvidos pela atual Administração.

PEC 32 – REFORMA ADMINISTRATIVA

O Governo Federal, sob o pretexto de modernizar o Estado, apresentou ao Congresso Nacional Proposta de Emenda a Constitucional – PEC 32/2020, que caso seja aprovada, provocará o desmonte do serviço público, incluindo o INPI.

A proposta aprovada em setembro pela Comissão Especial da Reforma Administrativa instituída na Câmara de Deputados acaba com o regime jurídico único e a estabilidade do servidor público, permite a contratação temporária e sem concurso público, como também autoriza a execução de serviços públicos por entidades privadas, inclusive com o compartilhamento pelos órgãos públicos de estrutura física e a utilização de recursos humanos de particulares.

Defendemos a participação da AFINPI junto com outras entidades sindicais contra a aprovação da PEC 32, uma vez que esta acarretará num estado menos republicano, mais patrimonialista e clientelista, atrelado a interesses particulares em detrimento do interesse público e da plena prestação de serviços a toda a sociedade.

ESTRATÉGIA NACIONAL DE PROPRIEDADE INTELECTUAL

O governo apresentou, no âmbito do Ministério da Economia, o programa intitulado Estratégia Nacional de Propriedade Intelectual – ENPI, que se envolve o econômico do país.

refere a propostas de incentivo e fortalecimento da proteção de inovações em produtos e processos com finalidade de se alcançar o desenvolvimento econômico do país.

Defendemos uma ampla discussão na sociedade, o que envolve a participação dos servidores do INPI em relação a essas propostas, que implicam na discussão sobre as atribuições do INPI e a política de propriedade industrial em nosso país, esta que deveria ter como finalidade a melhoria da qualidade de vida da população e do meio ambiente.

RESTITUIÇÃO DOS VALORES RECEBIDOS EM AÇÃO JUDICIAL DOS 45%

Durante os anos de 1991 a 1993 alguns servidores do INPI perceberam acréscimo remuneratório referentes à extensão, através de liminar, do índice de 45% concedidos aos militares pela Lei nº 8.237, de 30/09/1991. O referido processo judicial foi julgado extinto sem resolução do mérito e em 08/07/2020 ocorreu o trânsito em julgado do processo. Diante do posicionamento do INPI de cobrar administrativamente a restituição dos valores recebidos há mais de 30 anos pelos servidores requerentes da ação, a AFINPI adentrou Mandado de Segurança Coletivo na Justiça Federal.

Em 05/07/2021, o Ministério Público Federal apresentou promoção favorável à concessão da ordem no referido mandado de segurança e em 19/07/2021 foi protocolada pela AFINPI petição requerendo a reconsideração da decisão que negou o pedido de liminar, visando a apreciação do Magistrado sobre os argumentos do MPF sobre o caso. A despeito disso e de todas as tratativas da Associação, o INPI continua atuando no sentido de implementar a restituição dos valores percebidos pelos servidores.

Defendemos a manutenção pela AFINPI de medidas administrativas e judiciais contra a decisão do INPI em cobrar a restituição desses valores recebidos há mais de 30 anos!

CONCURSO PÚBLICO X TERCEIRIZAÇÃO

A AFINPI historicamente defende a realização de concurso público para as atividades do INPI, conforme a Constituição Federal – CF/88 e a legislação vigente – Lei nº 11.355/2006 (PCC/INPI).

O atraso nos serviços do INPI é uma questão estrutural, ocasionada pela falta de planejamento das necessidades de pessoal para atender a demanda dos serviços, o que inclui a reposição de pessoal, através da realização de frequentes concursos públicos. O último concurso público no INPI foi realizado há sete anos - em 2014, sendo que atualmente mais da metade dos cargos de pesquisador em PI estão vagos (52%) - 388 cargos vagos, segundo o relatório de auditoria desse tribunal - TCU (Nº 015.596/2019-6 – Acórdão nº 1199/2020 – Plenário).

Diversas gestões do INPI assinaram contratos de terceirização em detrimento do concurso público. A AFINPI apresentou diversas medidas judiciais e representações no Ministério Público Federal – MPF e no Tribunal de Contas da União – TCU contra os contratos de terceirização e a contratação temporária.

Entre essas medidas, destacamos decisão favorável da Justiça Federal, em ação transitada em julgada, referente à Ação Popular (Processo nº 0012194.34.1998.4.02.5101) promovida por representantes da AFINPI e do N. B. do SINTRASEF contra convênios firmados entre o INPI, INMETRO e FAPERJ para a contratação de bolsistas para o exercício de atividades do INPI. Destacamos ainda decisões do Supremo Tribunal Federal – STF, que considerou INCONSTITUCIONAL legislação que estabelecia contratação temporário no INPI, em julgamentos da ADIN 2125 (Ementário nº 2006-1, DJ de 29/09/2000) e da ADIN 2380 (Ementário nº 2070-2, DJ de 24/05/2002).

A atual gestão do INPI, que há três anos tomou posse, não realizou nenhum concurso público para o Instituto. Em contrapartida estabeleceu em 2020, Programa (Portaria nº/INPI/PR Nº 346, de 09/10/2020) para concessão de bolsas para terceirizados em várias unidades do INPI. A AFINPI apresentou medidas contra o referido programa junto à Justiça Federal e o MPF/RJ. No âmbito do Mandado de Segurança Coletivo Nº 5087621-77.2020.4.02.5101/RJ, o juízo da 17ª VF/RJ, em sentença, CONCEDEU A SEGURANÇA, PARA determinar a ANULAÇÃO da Portaria INPI/PR/Nº 346/2020 e as contratações dos bolsistas.

Em julgamento da ADI 5529 MC/DF, no qual foi considerado Inconstitucional o parágrafo único do artigo 40 da Lei 9.279/96, o Ministro Dias Toffoli determinou ao INPI, entre outras questões, que no prazo de um ano “**proceda a contratação de servidores com o fito de compor quadro de pessoal adequado à grande demanda do órgão**”.

Defendemos a continuação da luta pelo concurso público no INPI e contra as terceirizações ilegais das atividades cotidianas do Instituto.

POLÍTICA DE DESQUALIFICAÇÃO DAS ATRIBUIÇÕES DO INPI